



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21/05/2020

Jornal AMP

Página 232

Edição 2014

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 3.979/20

Data 20.05.2020

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2020, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2020, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
1.974/20, de 14 de abril de 2020	3.948/20, de 14 de abril de 2020
1.975/20, de 14 de abril de 2020	3.949/20, de 14 de abril de 2020
1.976/20, de 14 de abril de 2020	3.950/20, de 14 de abril de 2020
1.977/20, de 22 de abril de 2020	3.956/20, de 22 de abril de 2020
1.978/20, de 22 de abril de 2020	3.957/20, de 22 de abril de 2020
1.938/19, de 10 de dezembro de 2019	3.958/20, de 22 de abril de 2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

20 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal